



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C. G. C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 114 DE 26 DE MAIO DE 2.000.

"Dispõe sobre abertura de crédito Adicional suplementar dos orçamentos dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras providências".

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar aos orçamentos dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social no montante de mais 50% (cinquenta por cento), da Lei Municipal nº 106/99, de 26 de novembro de 1.999.

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil.


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal